

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**LEI N.º 1.338, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.008**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 011 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DENOMINA LOGRADOURO PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Centro de Informações Turística – CIT de Nova Xavantina localizado na Avenida Ministro João Alberto Setor Xavantina com a seguinte denominação:

“CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICA OSWALDO MASSON”

Art. 2º - O Poder Executivo deverá fixar placa denominativa no local no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 08 de Dezembro de 2008.

  
**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 543  
Livro 15  
Folha 66  
Data 08.12.2008

  
Responsável

**OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**